DECRETO N. 3.231, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	281	R$ 70.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER À PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO (TC ABRIGO)
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.30.00	02.000.0000	306	R$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES DE MSE
TOTAL					**R$ 75.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R$70.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	02.000.0000	307	R$ 5.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 75.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município